



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.708, ADE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

EMENTA: Reajusta o valor da Unidade Taxi-
métrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usan-
do das atribuições de seu cargo, e
CONSIDERANDO o aumento dos insumos
que compõem a planilha de custos do transporte por táxi;
CONSIDERANDO que cumpre à Administração
buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os
dos proprietários dos veículos de aluguel, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 66, para-
grafo único da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20, do Decreto nº
2.318/91,

D E C R E T A : -
Art. 1º - Fica reajustado para CR\$ 108,00
(cento e oito cruzeiros reais), o valor da Unidade Taximétrica,
do transporte urbano por táxi.

Parágrafo único - O setor competente pro-
videnciara tabela explicativa para os usuários, a ser afixada nos
taxis.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor a
partir de 16 de novembro do corrente exercício, revogadas as dis-
posições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

Proc. nº 15.206/93.

SV/SMG.